**ANEXO IV**

(*Deverá ser apresentado em papel timbrado da OSC, remover esta linha)*

**Para cumprimento dos devidos fins legais, o representante legal da OSC deve formalizar estar em acordo com as declarações descritas neste documento, firmando assinatura ao final deste. Ressalvamos que ainda há necessidade de realizar uma marcação em um dos itens e a assinatura do contador da OSC em outro, conforme segue:**

* DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 26, IX, DEC. 8.726/2016
* DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI DIRIGENTES QUE SEJAM EMPREGADOS OU DIRIGENTES DO CAU/BR OU DOS CAU/UF
* DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 26, X, DEC. 8.726/2016 **(Requer assinalar uma das opções)**
* DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, I, “a” e “b”, DEC. 8.726/2016 **(Requer o preenchimento do quadro de dirigentes da entidade)**
* DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, II, DEC. 8.726/2016
* DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, III, DEC. 8.726/2016
* DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 33, DEC. 8.726/2016
* DECLARAÇÃO DE ADOTAR ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR **(Requer a assinatura do contador responsável)**

Eu, **(Nome completo Representante Legal)**, na condição de representante legal da **(Nome Organização da Sociedade Civil)**, (CNPJ/MF nº ), declaro atendimento e cumprimento para com as seguintes declarações:

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 26, IX, DEC. 8.726/2016**

Declara, sob as penas da lei, de acordo com a determinação constante do art. 26, IX, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm" \l "art39) e suas alterações, conforme transcrito abaixo:

*“Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:*

*I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;*

*II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;*

*III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;*

*IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:*

*a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;*

*b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;*

*c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;*

*V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:*

*a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;*

*b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;*

*c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;*

*d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;*

*VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*

*VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:*

*a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*

*b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*

*c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei n](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm" \l "art12i)*[*o*](mailto:edital.parceria@causp.gov.br#art12i) [*8.429, de 2 de junho de 1992*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm#art12i)*.*

*§ 1o Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.*

*§ 2o Em qualquer das hipóteses previstas no* ***caput****, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.*

*§ 3o  [(Revogado)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm" \l "art9).*

*§ 4o  Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.*

*§ 5o  A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.*

*§ 6o  Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.”*

Por ser verdade, firmamos a presente.

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI DIRIGENTES QUE SEJAM EMPREGADOS OU DIRIGENTES DO CAU/BR OU DOS CAU/UF.**

Declara, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não possui dirigentes que sejam empregados ou dirigentes do CAU/BR ou dos CAU/UF, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser verdade, firmo a presente.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 26, X, DEC. 8.726/2016**

Declara, sob as penas da lei, de acordo com a determinação constante do art. 26, X, do Decreto nº 8.726, de 2016, e suas alterações, que a Organização da Sociedade Civil:

* (   ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

* (   ) pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

* (   ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Por ser verdade, firmamos a presente.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, I, “a” e “b”, DEC. 8.726/2016**

Declara, sob as penas da lei, de acordo com as determinações constantes do art. 39, inciso III, da Lei 13.019, de 2014 e do art. 27, I, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, que a Organização da Sociedade Civil não possui, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item “a” desta declaração.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE** | | |
| **Nome do dirigente e**  **cargo que ocupa na OSC** | **Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF** | **Endereço residencial,**  **telefone e *e-mail*** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Por ser verdade, firmamos a presente.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, II, DEC. 8.726/2016**

Declara, sob as penas da lei, de acordo com as determinações constantes do art. 27, II, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, que a Organização da Sociedade Civil não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, pertencente aos quadros do CAU/SP, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, III, DEC. 8.726/2016**

Declara, sob as penas da lei, de acordo com as determinações constantes do art. 27, III, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, que a entidade não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 33, DEC. 8.726/2016**

Declara, sob as penas da lei, de acordo com as determinações constantes do art. 33, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações que a Organização da Sociedade Civil se compromete a manter  para recebimento dos recursos a serem repassados pelo CAU/SP, conta corrente específica para esse fim, de sua titularidade, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, os quais serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, sendo que nesse sentido se compromete a fornecer os dados da conta bancária específica no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da eventual assinatura do termo de Fomento.

**DECLARAÇÃO DE ADOTAR ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR**

(art. 33, inciso IV, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº\_\_\_\_ / \_\_\_\_

Objeto: \_\_\_

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), com sede na .........., Nº. ....., bairro .........., CEP .........., Cidade de .........., Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. .........., em conformidade com o art. 33, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, adota o sistema de escrituração contábil em conformidade com os princípios de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade do terceiro setor.

(Cidade UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura de contador responsável.

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Organização da Sociedade Civil)

(Representante Legal)

(Cargo do Representante Legal)

(CPF/MF)